

RESUMO: O presente trabalho apresenta um estudo reflexivo teórico acerca da inovação introduzida com o Provimento nº 63 de 14 de novembro de 2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esse provimento dispõe dentre outras coisas, que o reconhecimento voluntário da paternidade e maternidade socioafetiva independente de um processo judicial. O Direito das Famílias evidencia que a relação paterno/materno-filial está muito ligada ao afeto: é o comportar-se como pai/mãe e filho (estado de posse de filho). A Constituição de 1988 deixou de reconhecer apenas a família marital (homem e mulher unidos pelo matrimônio) como entidade familiar. Dentro da evolução das relações familiares apresenta-se a multiparentalidade, instituto que reconhece a filiação socioafetiva concomitante com a biológica. A partir de uma abordagem metodológica qualitativa, o estudo foi desenvolvido através de artigos, matérias jornalísticas, livros e sites sobre o assunto. O tema da pesquisa visa demonstrar a possibilidade de filiação fundada no vínculo afetivo juridicamente reconhecido pelo Direito de Família Brasileiro, com base no princípio do melhor interesse do menor. Portanto, fez-se necessário um reexame do termo e significado de filiação, trazendo o afeto como princípio norteador nas relações paterno/materno-filiais. Por fim, veremos os efeitos da multiparentalidade nos registros públicos e como funciona a inserção do nome do genitor socioafetivo no registro de nascimento. Em síntese, o registro pelo pai afetivo não impede que o filho busque o pai biológico para requerer o reconhecimento do vínculo de filiação.

PALAVRAS CHAVE: Direito de Família. Paternidade. Filiação. Afetividade

ABSTRACT: This paper presents a theoretical reflective study about the innovation introduced with Provision No. 63 of November 14, 2017 of the National Justice Council (CNJ). This provision provides, among other things, that voluntary recognition of paternity and socio-affective maternity independent of a judicial process. Family Law evidences that the paternal / maternal-filial relationship is very much related to affection: it is to behave like father / mother and child (state of son possession). The 1988 Constitution failed to recognize only the marital family (man and woman united by marriage) as a family entity. Within the evolution of family relationships is the multiparentality, an institute that recognizes the socio-affective affiliation concomitant with the biological. From a qualitative methodological approach, the study was developed through articles, journalistic materials, books and websites on the subject. The theme of the research is to demonstrate the possibility of affiliation based on the affective bond legally recognized by Brazilian Family Law, based on the principle of the best interests of the child. Therefore, a reexamination of the term and meaning of sonship was necessary, bringing affection as guiding principle in paternal/maternal-filial relationships. Finally, we will look at the effects of multiparentality in public records and how the insertion of the name of the socio-affective parent in the birth record works. In summary, registration by the affective parent does not prevent the child from seeking the biological father to request recognition of the affiliation bond.

KEY WORDS: Family right. Paternity. Membership. Affectivity.